

I — Cr\$ 14.318.000,00 (Quatorze milhões, trezentos e dezoito mil cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

II — Cr\$ 34.182.000,00 (Trinta e quatro milhões, cento e oitenta e dois mil cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1991
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de junho de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
28.01	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	8.234.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.084.000,00	
SUB-TOTAL		14.318.000,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.122.000,00	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COHEC.OU FINAN	12.060.000,00	
SUB-TOTAL		34.182.000,00	
T O T A L		48.500.000,00	
ATIVIDADES			
CORRENTE			
CAPITAL			
TOTAL			
02.07.021.2.018	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	22.122.000,00	30.806.000,00
03.07.021.2.018	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	8.604.000,00	234.000,00
03.07.021.2.018	MANUTENCAO DE PROPRIOS	234.000,00	
03.07.021.2.018		5.400.000,00	12.060.000,00
03.07.021.2.018		12.060.000,00	17.460.000,00
T O T A L S ...		14.318.000,00	34.182.000,00
			48.500.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO ADMINISTRACAO DIRETA		
28.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
T O T A L		48.500.000,00	
2A.	QUOTA	48.500.000,00	

DECRETO Nº 33.456, DE 28 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Diversos Órgãos da Administração Direta, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e artigo 12, da Lei nº 7.381, de 13 de junho de 1991,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 116.703.286.700,00 (Cento e dezesseis bilhões, setecentos e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil e setecentos cruzeiros), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos da Administração Direta, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 11.870.000,00 (Onze milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr\$ 116.691.416.700,00 (Cento e dezesseis bilhões, seiscentos e noventa e um milhões, quatrocentos e dezesseis mil e setecentos cruzeiros), nos termos do artigo 12, da Lei nº 7.381, de 13 de junho de 1991.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IFLSP, mediante a suplementação de Cr\$ 5.346.352.000,00 (Cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de junho de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	271.268.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	215.500,00	
SUB-TOTAL		271.483.500,00	
T O T A L		271.483.500,00	
ATIVIDADES			
CORRENTE			
CAPITAL			
TOTAL			
13.75.021.2.073	COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	189.141.000,00	
13.75.428.2.707	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	30.114.500,00	
13.75.428.2.773	MANUTENCAO PROGRAMA METROPOLITANO SAUDE	52.228.000,00	
T O T A L S ...		271.483.500,00	271.483.500,00
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	76.094.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	521.000,00	
SUB-TOTAL		76.615.000,00	
T O T A L		76.615.000,00	
ATIVIDADES			
CORRENTE			
CAPITAL			
TOTAL			
13.75.021.2.197	ADMINIST.E MANUTENCAO SISTEMA DE SAUDE	8.000,00	
13.75.428.2.126	ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	76.607.000,00	
T O T A L S ...		76.615.000,00	76.615.000,00
09.03	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	40.297.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	144.000,00	
SUB-TOTAL		40.441.000,00	
T O T A L		40.441.000,00	
ATIVIDADES			
CORRENTE			
CAPITAL			
TOTAL			
13.75.021.2.197	ADMINIST.E MANUTENCAO SISTEMA DE SAUDE	115.000,00	
13.75.428.2.126	ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	40.326.000,00	
T O T A L S ...		40.441.000,00	40.441.000,00
09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	29.880.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	2.500,00	
SUB-TOTAL		29.882.500,00	
T O T A L		29.882.500,00	
ATIVIDADES			
CORRENTE			
CAPITAL			
TOTAL			
13.75.021.2.197	ADMINIST.E MANUTENCAO SISTEMA DE SAUDE	1.000,00	
13.75.428.2.126	ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	29.881.500,00	
T O T A L S ...		29.882.500,00	29.882.500,00
09.05	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	147.434.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	2.000,00	
SUB-TOTAL		147.436.000,00	
T O T A L		147.436.000,00	
ATIVIDADES			
CORRENTE			
CAPITAL			
TOTAL			
13.75.021.2.197	ADMINIST.E MANUTENCAO SISTEMA DE SAUDE	1.000,00	
13.75.428.2.126	ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	147.435.000,00	
T O T A L S ...		147.436.000,00	147.436.000,00
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.06	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.644.093.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	6.526.000,00	
SUB-TOTAL		3.650.619.000,00	
T O T A L		3.650.619.000,00	
ATIVIDADES			
CORRENTE			
CAPITAL			
TOTAL			
13.75.021.2.197	ADMINIST.E MANUTENCAO SISTEMA DE SAUDE	19.119.000,00	
13.75.428.2.126	ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	3.631.500.000,00	
T O T A L S ...		3.650.619.000,00	3.650.619.000,00
09.07	COORDENACAO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	13.233.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	43.500,00	
SUB-TOTAL		13.276.500,00	
T O T A L		13.276.500,00	
ATIVIDADES			
CORRENTE			
CAPITAL			
TOTAL			
13.75.428.2.126	ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	13.276.500,00	
T O T A L S ...		13.276.500,00	13.276.500,00
11	SEC.DO TRABALHO E DA PROMOCAO SOCIAL		
11.02	COORDENADORIA DE ACAO SOCIAL E TRABALHO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.073.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	7.000,00	
SUB-TOTAL		4.080.000,00	
T O T A L		4.080.000,00	
ATIVIDADES			
CORRENTE			
CAPITAL			
TOTAL			
15.81.021.2.127	ADM.DA COORD.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	4.080.000,00	
T O T A L S ...		4.080.000,00	4.080.000,00
11.03	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.775.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	8.500,00	
SUB-TOTAL		3.783.500,00	
T O T A L		3.783.500,00	
ATIVIDADES			
CORRENTE			
CAPITAL			
TOTAL			
15.81.021.2.132	ADMINISTRACAO DA COORD.DE APOIO SOCIAL	3.783.500,00	
T O T A L S ...		3.783.500,00	3.783.500,00
11.05	COORDENADORIA DE RELACOES DO TRABALHO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	43.100.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	147.000,00	
SUB-TOTAL		43.247.000,00	
T O T A L		43.247.000,00	
ATIVIDADES			
CORRENTE			
CAPITAL			
TOTAL			
14.80.021.2.431	ADM.DA COORD.DE RELACOES DO TRABALHO	43.247.000,00	
T O T A L S ...		43.247.000,00	43.247.000,00
12	SECRETARIA DA CULTURA		
12.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	16.117.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	44.000,00	
SUB-TOTAL		16.161.000,00	
T O T A L		16.161.000,00	
ATIVIDADES			
CORRENTE			
CAPITAL			
TOTAL			
08.48.022.2.926	SISTEMA DE BIBLIOTECAS	663.000,00	
08.48.198.2.152	FORMACAO ARTISTICA E DIVULGACAO CULTURAL	15.498.000,00	
T O T A L S ...		16.161.000,00	16.161.000,00
14	SEC.ADM.MODERNIZACAO DO SERVICO PUBLICO		
14.55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESTADO SP-IPESP		
3.2.5.1	INATIVOS	5.346.352.000,00	
SUB-TOTAL		5.346.352.000,00	
T O T A L		5.346.352.000,00	

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
15.82.495.2.183	5.346.352.000,00		5.346.352.000,00	
T O T A L S ...			5.346.352.000,00	
17	SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17.03	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		260.195.000,00	
		SUB-TOTAL	260.195.000,00	
		T O T A L	260.195.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
02.04.014.2.238	182.526.000,00		182.526.000,00	
02.04.021.2.243	77.669.000,00		77.669.000,00	
T O T A L S ...			260.195.000,00	
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		3.088.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		3.500,00	
		SUB-TOTAL	3.083.500,00	
		T O T A L	3.083.500,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
02.04.015.2.233	3.083.500,00		3.083.500,00	
T O T A L S ...			3.083.500,00	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		1.947.315.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		2.550.700,00	
		SUB-TOTAL	1.949.865.700,00	
		T O T A L	1.949.865.700,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
06.30.021.2.259	192.430.000,00		192.430.000,00	
06.30.174.2.264	1.757.435.700,00		1.757.435.700,00	
T O T A L S ...			1.949.865.700,00	
18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		326.905.000,00	
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR		71.509.758.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		218.178.000,00	
		SUB-TOTAL	72.054.841.000,00	
		T O T A L	72.054.841.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
06.30.177.2.275	72.054.841.000,00		72.054.841.000,00	
T O T A L S ...			72.054.841.000,00	
18.06	COORD.DOS ESTAB.PENITENCIARIOS DO ESTADO			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		64.193.000,00	
		SUB-TOTAL	64.193.000,00	
		T O T A L	64.193.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
02.04.015.2.246	64.193.000,00		64.193.000,00	
T O T A L S ...			64.193.000,00	
20	SECRETARIA DA FAZENDA			
20.02	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		7.029.289.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		856.000,00	
		SUB-TOTAL	7.030.145.000,00	
		T O T A L	7.030.145.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
03.08.030.2.309	7.030.145.000,00		7.030.145.000,00	
T O T A L S ...			7.030.145.000,00	
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO			
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		31.029.641.000,00	
		SUB-TOTAL	31.029.641.000,00	
		T O T A L	31.029.641.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
15.82.495.2.321	31.029.641.000,00		31.029.641.000,00	
T O T A L S ...			31.029.641.000,00	
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		11.870.000,00	
		SUB-TOTAL	11.870.000,00	
		T O T A L	11.870.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
11.65.363.2.931	11.870.000,00		11.870.000,00	
T O T A L S ...			11.870.000,00	
25	SECRETARIA DA HABITACAO			
25.01	SECRETARIA DA HABITACAO			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		2.425.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		2.500,00	
		SUB-TOTAL	2.427.500,00	
		T O T A L	2.427.500,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
10.07.021.2.406	810.000,00		810.000,00	
10.58.323.2.933	1.617.500,00		1.617.500,00	
T O T A L S ...			2.427.500,00	

TABELA 2 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAUDE			
	ADMINISTRACAO DIRETA			
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
	T O T A L		271.483.500,00	
	2A. QUOTA		271.483.500,00	
	ADMINISTRACAO DIRETA			
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2			
	T O T A L		76.615.000,00	
	2A. QUOTA		76.615.000,00	
	ADMINISTRACAO DIRETA			
09.03	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3			
	T O T A L		40.441.000,00	
	2A. QUOTA		40.441.000,00	